



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO 13/2022

Itaú de Minas, 18 de fevereiro de 2022.

**À SUA EXCELENCIA A SENHORA ELISANDRA ALICE DOS SANTOS CAMILO
MM^a. JUÍZA DE DIREITO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRATÁPOLIS
PRATÁPOLIS - MG**

ASSUNTO: ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, EM RESPOSTA À AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 5001140-48.2019.8.13.0529.

MM^a. Juíza;

A Prefeitura de Itaú de Minas, em resposta à Ação Civil Pública N° 5001140-48.2019.8.13.0529, informa que está tomando todas as providências cabíveis para a implantação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário do Município. Nesse sentido, foi assinado, no dia 19 de outubro de 2021, o Acordo de Cooperação Técnica 001/2021 junto ao Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), Organização Social de Interesse Público e sem fins lucrativos sediada em Belo Horizonte, que atualmente é uma referência na área de estruturação de parcerias e concessões no Brasil.

A parceria com o Instituto irá viabilizar a estruturação do projeto de operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município. O empreendimento envolve a captação, adução, abastecimento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação final de esgotamento sanitário. O acordo tem vigência de 24 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

A partir da cooperação estabelecida com o IPGC, a Prefeitura de Itaú de Minas tem reunido esforços para a coleta de dados estruturantes, iniciada no dia 31 de janeiro de 2022. Nesse sentido, os próximos passos envolvem a elaboração do diagnóstico e prognóstico do Sistema de Abastecimento de Água Municipal. Em seguida, é necessário proceder com a atualização e/ou elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que é um pré-requisito legal do novo Marco do Saneamento - Lei Federal 11.445/2007.

Com um Plano de Saneamento vigente será possível delimitar o escopo e estruturar a concessão do serviço, para, então, ser aberta a consulta pública, e, finalmente, a licitação. A previsão de todo o processo descrito é de 1 (um) ano.

Segue anexo a este ofício o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o IPGC.

Sendo o que havia para o momento e certo de poder contar com vossa especial atenção, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL